



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

**CHAMADA PÚBLICA Nº 02/22.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

**Edital de Chamada Pública para
contratação para fornecimento de
gêneros alimentícios da agricultura
familiar para alimentação escolar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **14:00 horas**, do dia **19** do mês de **AGOSTO** do ano de **2022**, no prédio da Prefeitura Municipal de Arroio do Sal, situada na Rua Alegrete, nº 111, centro, neste município, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 449/2021, com a finalidade de receber os documentos de habilitação e as propostas para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE/CD nº 38/09, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (1.972/2022).

Poderão participar da presente Chamada Pública as **pessoas físicas (grupos informais) e/ou jurídicas (grupos formais)** que tenham interesse em fornecer os gêneros alimentícios objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências deste Edital.

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente chamada pública a contratação para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	250	kg	Aipim congelado (mandioca) descascado tipo branco ou amarelo. Características: de primeira qualidade, previamente descascada e lavada; sem rupturas ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos; não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto), além de coloração	R\$ 7,16



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Administração

			anormal (branca com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Embalagem: única, plástica de polietileno transparente, resistente e sem rupturas.	
02	400	un	Alface crespa ou lisa , de tamanho médio, com folhas sãs e inteiras, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	R\$ 3,05
03	100	kg	Alho fêmea graúdo, novo de primeira qualidade sem réstia, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	R\$ 42,90
04	3000	kg	Banana caturra , de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã e sem rupturas, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	R\$ 3,70
05	350	kg	Batata doce nova, de primeira qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas e brotos, com grau médio de amadurecimento, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	R\$ 4,31
06	1.000	kg	Batata inglesa de primeira qualidade, tamanho médio, casca sã, sem brotos e rupturas, com grau médio de amadurecimento, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	R\$ 5,60
07	1200	kg	Bergamota de primeira qualidade, com casca sã e sem rupturas, com grau médio de amadurecimento, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	R\$ 4,05
08	500	kg	Beterraba nova, sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio, com casca sã e sem rupturas, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	R\$ 4,93
09	400	un	Brócolis , americanos, de cor verde natural, sem machucados ou sujidades e de primeira qualidade, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	R\$ 5,78
10	1000	kg	Cebola média, sem réstia, seca, nova, de primeira qualidade, com casca sã e sem rupturas, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	R\$ 5,81
11	750	kg	Cenoura nova, de primeira qualidade, sem	R\$ 6,95



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Administração

			folhas, tamanho médio, com casca sã e sem rupturas, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	
12	250	kg	Chuchu , de primeira qualidade, casca sã, sem brotos e rupturas, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	R\$ 3,73
13	100	un	Couve-flor , americanos, de cor verde natural.	R\$ 7,56
14	300	un	Couve folha , de cor verde, tamanho médio, molhes com folhas sãs e inteiras, com ausência de sujidades, parasitos e larvas	R\$ 3,58
15	600	kg	Laranja céu comum, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã e sem rupturas, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	R\$ 4,03
16	1500	kg	Laranja suco comum, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã e sem rupturas, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	R\$ 4,08
17	300	kg	Limão Taiti , de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã e sem rupturas, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	R\$ 5,93
18	3000	kg	Maçã Fuji , tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca sã e sem rupturas, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	R\$ 9,48
19	3000	kg	Mamão formosa novo, de primeira qualidade, com grau médio de amadurecimento, com casca sã e sem rupturas, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	R\$ 12,56
20	1000	kg	Manga tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca sã e sem rupturas, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	R\$ 8,43
21	500	kg	Moranga cabotiá madura, de primeira qualidade, tamanho médio, com casca sã e sem rupturas, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	R\$ 7,05
22	400	kg	Repolho verde limpo, de primeira qualidade, apresentando-se íntegro, sem rupturas,	R\$ 3,00



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Administração

			tamanho grande, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	
23	1000	kg	Tomate longa vida , de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã e sem rupturas, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	R\$ 8,40
24	700	Un	Abacaxi Pérola de Terra de Areia, de aparência saudável, tamanho médio e grau médio de amadurecimento, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	R\$ 5,51
25	1200	un	Melância de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 10 a 12 Kg cada.	R\$ 3,21
26	200	un	Perá aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria.	R\$ 8,70
27	300	Kg	VAGEM de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$ 8,30
28	200	Kg	Maracujá graúdo, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta	R\$ 8,03
29	200	Un	MILHO VERDE em pacotes com 10 espigas de 1ª qualidade. Apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	R\$ 12,51
30	200	Kg	Abacate de tamanho regular e grande, de 1ª qualidade, cor e formação uniformes, com	R\$ 7,00



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Administração

			polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	
31	400	Un	Espinafre; deverão possuir folhas intactas e firmes, pesando no mínimo 300 grams.	R\$ 3,90
32	100	Un	Cheiro verde , composto por cebolinha e salsinha fresca, de boa qualidade, de coloração uniforme, firme, intacta, isentam de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com 50% de salsinha e 50% de cebolinha, maços de 200g a 300g.	R\$ 4,96
33	300	Kg	Pimentão de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física, mecânica, perfurações e cortes. De colheita recente. Acondicionado	R\$ 7,90
34	200	kg	Abobrinha – tamanho regular, de 1º qualidade, sem cortes. Produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	R\$ 5,76

2. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

2.1. Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidos pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em **02 (dois)** envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente como de **n.º 1** e **n.º 2**, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE ARROIO DO SAL
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE ARROIO DO SAL
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
PROPONENTE: (NOME COMPLETO)

2.2. Cada envelope deverá conter a documentação e as informações necessárias ao processamento e julgamento regular da presente chamada pública,



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Administração

pertinentes a fase de habilitação e de proposta, observando, respectivamente, as determinações constantes nos itens **3** e **4** do presente edital.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope n.º 01:

3.1.1. Se pessoa jurídica (grupo formal):

a) declaração de que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto federal n.º 4.358/02;

b) Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP (pessoa jurídica);

c) cópia do estatuto e da ata de posse da atual diretoria da entidade devidamente registradas na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

e) alvará de localização fornecido pelo Município em que está situado;

f) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

g) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

h) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

i) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

j) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.1.1. Se pessoa física (grupo informal):

a) Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP (pessoa física);

b) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) prova de regularidade com a Fazenda do Município CONTRATANTE.

3.2. Os documentos constantes do item **3.1** poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos emitidos em meio eletrônico, com o uso de certificação digital, serão tidos como originais, estando sua validade condicionada a verificação de autenticidade pela Administração.

3.3. Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

4. DA PROPOSTA

4.1. O envelope **n.º 02** deverá conter a proposta financeira, rubricada em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal do grupo formal ou informal, mencionando o **preço unitário** e o **preço total** do item, devendo estar incluídos todos os custos e encargos, inclusive os relativos ao frete, devendo ainda estar acompanhada do projeto de venda, conforme **Anexo I** deste Edital.

4.2. O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias** a contar da data aprazada para sua entrega.

4.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

5. DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

5.1. Somente serão aceitas e classificadas as propostas cujos valores unitários não sejam superiores ao limite de **30% (trinta por cento)** dos valores unitariamente estimados pelo Município, constantes no item 1 deste Edital, os quais têm como base a tabela de valores da CONAB (Companhia Nacional de Abastecimento).

5.2. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

5.3. Terão preferência os fornecedores locais aos demais, assim entendidos os sediados no território do Município de Arroio do Sal.

5.4. Não havendo nenhum fornecedor local, terão preferência os fornecedores regionais aos estaduais.

5.5. Não havendo fornecedores regionais, adquire-se dos agricultores do território estadual.

5.6. Vencido o critério da localização do fornecedor, terão preferência os agricultores que comprovadamente pertencerem a assentamentos da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas ou comunidades quilombolas aos demais agricultores ou empreendedores familiar rural, em condição de igualdade.

5.7. Os grupos formais terão prioridade aos fornecedores de grupos informais.

5.8. Havendo empate, após a aplicação dos critérios fixados nos itens **5.1** a **5.7**, os produtos serão adjudicados observando as quantidades estabelecidas nos Projetos de Venda, em favor dos detentores das propostas de menor valor.

5.9. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o disposto no §2º do art. 3º e §2º do art. 45, nesta ordem, ambos da Lei nº 8.666/1993.

6. DO JULGAMENTO

6.1. Esta licitação é do tipo **menor preço** e o julgamento será realizado pela Comissão de Licitação, levando em consideração o **menor preço por item**.

6.2. Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

7. DOS RECURSOS



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Administração

7.1. Em todas as fases da presente chamada pública serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei n.º 8.666/93.

8. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

8.1. As amostras dos produtos a serem adquiridos pelo Município deverão ser apresentadas no prazo de **05 (cinco) dias** após o proponente ser declarado vencedor do certame.

8.2. As amostras deverão ser identificadas com o número do edital, o nome do fornecedor (grupo formal ou informal) e a especificação do produto.

8.3. A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta.

8.4. As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação, que observará como critérios de avaliação, além das especificações descritas para cada gênero alimentício, conforme item 1 do Edital, os seguintes critérios: qualidade, tamanho do gênero e grau de amadurecimento.

8.5. A análise ficará a cargo de profissional da área da nutrição, que emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado.

9. DOS PRAZOS E DO RECEBIMENTO

9.1. Após a análise e aprovação das amostras e esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de **05 (cinco) dias**, convocará o vencedor para assinar o contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item **9.3**.

9.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.3. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a **10% (dez por cento)** do valor do contrato.

9.4. O termo inicial do contrato ou instrumento equivalente contará a partir de sua assinatura e o final ocorrerá em **31 de dezembro de 2022**.

9.4.1. O contrato ou instrumento equivalente terá seu vencimento antecipado caso ocorra o término do fornecimento antes do termo final previsto no item **9.4**.

9.5. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no projeto de venda, anexo I do presente edital, o padrão de identidade e de qualidade estabelecidos na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA).



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Administração

9.6. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública, durante a vigência do contrato;

9.7. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios **semanalmente**, devendo ser entregues diretamente nas Escolas Municipais, conforme cronograma de entrega a ser fornecido posteriormente pela Secretaria de Educação;

9.8. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

9.9. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

9.10. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

10. DAS PENALIDADES

10.1. multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, limitado este a **10 (dez) dias**, após o qual será considerado inexecução contratual;

10.2. multa de **5% (cinco por cento)** no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de **01 (um)** ano.

10.3. Multa de **10% (dez por cento)** no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de **02 (dois)** anos.

Obs.: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos gêneros alimentícios nas Escolas Municipais, mediante a apresentação da fatura/nota fiscal e parecer de liquidação emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

11.2. Ocorrendo o atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, *pró-rata*;

11.3. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação oriunda desta chamada pública correrão à conta das seguintes despesas orçamentárias:

Sec. Mun. Educação – Cód. 14583; 14584; 14585; 14586; 14587 e 14589.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Administração

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.

13.2. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

13.3. Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados, na forma do item **3.3** deste edital, e os membros da Comissão Julgadora.

Obs.: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, *a* e *b*, da Lei n.º 8.666/93).

13.4. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

13.5. Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93.

13.6. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital: I – projeto de venda.

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 8:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h, de segunda a sexta-feira, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Arroio do Sal, sita na Rua Alegrete, n.º 111, em Arroio do Sal, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos, ou pelos fones (51) 3687-3510/3509/3505, ramais 3505 e 3692, e pelo e-mail licitacoes@arroiodosal.rs.gov.br.

Arroio do Sal, 09 de agosto de 2022.

AFFONSO FLÁVIO ANGST
PREFEITO

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____.

Assessor/a Jurídico/a